

RESOLUÇÃO TJ N. 3 DE 3 DE ABRIL DE 2019

Substitui membro da comissão de concurso para ingresso na carreira da magistratura do Estado de Santa Catarina constituída pela Resolução TJ n. 31 de 7 de novembro de 2018.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR SEU ÓRGÃO ESPECIAL, considerando o exposto no Ofício n. 131/2019-GVP, de 29 de março de 2019, subscrito pelo 1º vice-presidente do Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “b” do inciso I do art. 1º da Resolução TJ n. 31 de 7 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
I –
.....
b) desembargador Ernani Guetten de Almeida; e
.....” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Collaço
Presidente